

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
20.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	6	ASSISTENCIA	
PROJ/ATIV:	2102	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
CODIGO:	445042000000	AUXÍLIOS	R\$ 20.000,00
RECURSO:	1825	FMDCA	

Total: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o valor arrecadado na “Campanha Tributo às Crianças” do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente com doações referentes ao Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Total: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Gil Marques Filho
Prefeito